



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, n° 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu à Assessora de Divisão **Marcia Maria Santos Pereira** 03 (três) diárias para participar “**CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS: A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS FRENTE À LEGISLAÇÃO ATUAL**”, na cidade de **ARAPIRACA/AL**, no período de 22 a 25 de novembro de 2024.

É importante ressaltar que a favorecida viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, n° 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

Ana Gardênia Resende Andrade
Coordenadora Financeira

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu à Assessora de Divisão **Marcia Maria Santos Pereira** 03 (três) diárias para participar “**CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS: A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS FRENTE À LEGISLAÇÃO ATUAL**”, na cidade de **ARAPIRACA/AL**, no período de 22 a 25 de novembro de 2024.

É importante ressaltar que a favorecida viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.